

## **TERMO ADITIVO Nº 003/2016**

**CONTRATO Nº 032/2016-CEL/GRAVATÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ROCHA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.**

A **PREFEITURA DE GRAVATÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato Representada pela Sr<sup>a</sup> **MARIA ÂNGELA CAVALCANTI DE ANDRADE**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 4441924 SDS-PE, CPF/MF nº 858.524.904-82, residente na Rua Solidonio Leite, 161- Apt. 607- Boa Viagem-Recife/PE, Secretária de Educação, conforme Ato de Designação- Portaria nº 009/2015, assistidos pela Procuradoria Municipal de Gravata - PE, por doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e, bem como a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na rua Ten Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata, PE, neste ato apresentada pela Sr<sup>a</sup>. **GIULIANA LINS CAVALCANTI**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG Nº 5267805 SSP/PE, CPF (MF) nº 033.111.424-03, domiciliada à Rua Des. Evandro Neto, Quadra-V, Lote-7, Jordão Baixo- Recife-PE, CEP 51.260-240, conforme Ato de Designação- Portaria nº 157/2016, assistidos pela Procuradoria Municipal de Gravata – PE, doravante, simplesmente, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado a empresa **ROCHA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.032/0001-07, estabelecida à Av. Nossa Senhora da Saúde, nº 188, Cordeiro – Recife/PE, CEP 50.731-020, representada neste ato pelo Sr. **ACÚRCIO CABRAL DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.993.801 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 335.751.854-68, residente e domiciliado na Rua Teles Junior, 65, Aflitos - Recife/PE, CEP 52.0050-040 doravante, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo, no percentual de 2,1354%** (dois vírgula um três cinco quatro por cento), bem como a **supressão, no percentual de 2,1354%** (dois vírgula um três cinco quatro por cento), do referido Contrato, com base na permissiva constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativas e especificações constantes no Ofício nº 439/2016 – Sec. de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA**

As alterações objeto do presente Termo Aditivo não implicam alteração no valor originalmente contratado, consistindo, apenas, numa permuta de serviços, conforme descrito a seguir:

<b>TOTAL PERMUTADO</b>			
Valor Original	Serviços Suprimidos	Serviços Acrescidos	Valor Final
R\$ 139.143,33	R\$ 2.971,20 (2,1354%)	R\$ 2.971,20 (2,1354%)	R\$ 139.143,33

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem e e que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Gravata - PE, 30 de novembro de 2016.

---

**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**  
**Assina: MARIA ÂNGELA CAVALCANTI DE ANDRADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

---

**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**  
**Assina: GIULIANA LINS CAVALCANTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**  
**INTERVENIENTE**

---

**ROCHA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**  
**Assina: ACÚRCIO CABRAL DA ROCHA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
NOME/CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME/CPF: